



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## EDITAL Nº42/2020

Torna-se público, que por despacho do Sr. Vereador, fica pelo presente notificado **Italo Mannella**, residente na Av. Dr. Bernardino da Silva nº 15, Lt. 1, 4º frente, 8700-301 Olhão, que na sequência do processo administrativo de reposição da legalidade, e findo o prazo para audiência prévia, para remoção da marquise instalada no prédio, sito na **Avenida Dr. Bernardino da Silva, lote 1, nº 15 - 4º Frente, em Olhão**, esta autarquia chegou à fase de decisão final. -----

Em conformidade com o disposto no nº. 1 do artigo 106º. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, deverá proceder voluntariamente à reposição da legalidade urbanística, procedendo à **remoção da marquise**, no **prazo de trinta (30) dias**, uma vez que a mesma não é passível de legalização por falta de enquadramento nas regras dispostas no artigo 18º do RMUE-Olhão, como já havia sido comunicado, em anterior notificação com **n.º 357 de 28/01/2020**.-----

Não tendo sido recebida resposta em sede audiência prévia, e analisado de facto e de direito, é mantido o sentido do projeto de decisão anteriormente notificado.-----

Deverá o notificado informar previamente o Município sobre o início e finalização dos trabalhos.-----

Fica ainda advertido de que, em caso de não cumprimento voluntário no prazo supra referido, incorre no crime de desobediência, e violação das regras urbanísticas nos termos dos artigos 278-A e 348 do Código Penal Português, e que essa não reposição voluntária, levará à reposição coerciva por parte do Município através das operações materiais necessárias, nos termos do artigo 107.º do Decreto Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação atual.-----

Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o visado notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para constar se torna público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no local do supra mencionado prédio. -----

O Presidente

António Miguel Ventura Pina

Documento assinado digitalmente

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 04 de junho de 2020

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza

MARIA DO  
ROSÁRIO SENA  
ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital  
por MARIA DO ROSÁRIO  
SENA ILHA RODRIGUES  
Dados: 2020.06.04 16:30:28  
+01'00'

Maria do Rosário S. I. Rodrigues